



Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



SOORETAMA

**PORTARIA Nº 022/2025 DE 25 DE JULHO DE
2025**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DIRETA ORIUNDA
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6567/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **Giomar Vitor Alves Piloni**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 014174, comissionado lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, para atuar como **FISCAL TITULAR** da autorização de fornecimento/execução direta oriundo do processo administrativo 6567/2025, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULLAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento da autorização de fornecimento/execução direta oriundo do processo administrativo 6567/2025;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **Milena Luiza Gomes Marques**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 014248, comissionado lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** da autorização de fornecimento/execução direta oriundo do processo administrativo 6567/2025, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe



Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



SOORETAMA acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretario (a) Municipal de Agricultura, Senhor(a) **Isley Coelho da Cruz**, matrícula nº 014152, comissionado para exercer a função de **GESTOR** da autorização de fornecimento/execução direta oriundo do processo administrativo 6567/2025, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração da autorização de fornecimento direta/contratos oriundos da ATA de registro de preços nº 004/2025, incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 25 de julho de 2025.

ISLEY COELHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº009/2025